



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 39/66

“CONCEDE UM AUMENTO DE CRÉDITO NA LEI Nº 31/66 DE 22 DE ABRIL DE 1966”.

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Em decorrência de acordo feito entre o Senhor Prefeito e o Senhor Aprígio Ferreira da Costa, para abertura de ruas, em sua propriedade, constatou-se a insuficiência da verba concedida pela Lei Nº 31/66 de 22 de Abril de 1966, ficando concedido um aumento supletivo ao Crédito Especial anterior de CR\$500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 05 de maio de 1966.

José Alves Pinto Sobrinho
Prefeito Municipal

Crispim Gonçalves Silva
Secretário